

## **RESOLUÇÃO COMTUR Nº 02 de 17 de maio de 2011**

Dispõe sobre estabelecer critérios e exigências para concessão do Certificado e Selo de Qualidade Turística aos profissionais de turismo, empresas, equipamentos públicos e prestadores de serviço turístico.

O Conselho Municipal de Turismo de Triunfo - COMTUR, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Nº 1.169/2010 e seu Regimento Interno e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.201 de 16 de maio de 2011, no seu artigo 5º.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer critérios e exigências para concessão do Certificado e Selo de Qualidade Turística aos profissionais de turismo, empresas, equipamentos públicos e prestadores de serviço turístico.

### **DAS CATEGORIAS**

**Art. 2º** - O Certificado e o Selo de Qualidade Turística do Município de Triunfo serão destinados as seguintes categorias:

- I. Agências de Turismo;
- II. Espaços e Equipamentos Públicos (Praças, Hospital, Secretarias, etc.);
- III. Condutores de Turismo;
- IV. Locadoras de veículos para turistas;
- V. Meios de Hospedagem (albergue, condo-hotel, flat, hotel urbano, hotel de selva, hotel fazenda, hotel histórico, pousada e resort);
- VI. Meios de Hospedagem (Cama e Café);
- VII. Parques Aquáticos e Temáticos;
- VIII. Restaurantes, Cafeterias, Lanchonetes e Bares; e
- IX. Transportadores Turísticos.

### **DOS CRITÉRIOS POR CATEGORIA**

**Art. 3º** - Para obter o Certificado e o Selo de Qualidade Turística do Município de Triunfo, os solicitantes deveram preencher os seguintes requisitos, conforme suas categorias.

**§ 1º** - Para a categoria Agencias de Turismo, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Alvará de Funcionamento;
- VI. Certidão Negativa Imobiliária;
- VII. Certidão Negativa Tributária;
- VIII. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IX. No caso a Agencia de Turismo com frota própria veículos terrestres, encaminhar a copia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo (CRLV) valido, de todos os veículos;
- X. No caso a Agencia de Turismo com frota própria veículos – embarcações/veículos aquáticos, encaminhar a copia do Titulo de Inscrição da Embarcação (TIE) valido, de todas as embarcações;
- XI. Atestado emitido pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, informando que o funcionamento, as instalações e as atividades daqueles estabelecimentos respeitam e preservam o meio ambiente;
- XII. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- XIII. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- XIV. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 2º** - Para a categoria Espaços Públicos, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o espaço público em questão atende as necessidades básicas de infraestrutura turística (ter um projeto paisagístico, boa conservação física, bancos para acomodações, iluminação em boa estado de conservação, possuir no mínimo 01 (um) kit de lixeiras recicláveis e possuir no mínimo 03 (três) lixeiras individuais);
- III. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 3º** - Para a categoria Condutor de Turismo, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);

- III. Cópia de RG e de CPF;
- IV. Cópia do Comprovante de Residência fixa em Triunfo (no máximo 03 meses antes);
- V. 02 (duas) Fotos 3x4;
- VI. Cópia autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- VII. Cópia autenticada da carteira reservista, aso requerente do sexo masculino menor de 45 anos;
- VIII. Comprovante do Tipo Sanguíneo e fato RH;
- IX. Certidão Negativa Tributária;
- X. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o condutor participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- XI. Cópia autenticada do certificado de realização de curso de formação de condutor ou guia de turismo;
- XII. Cópia autenticada de certificados de realização nos últimos 24 meses de cursos de capacitação ou especialização na área de turismo, com obrigatoriedade de comprovação de pelo menos 01 curso. Entre os de capacitação, preferencialmente os oferecidos pelo Programa de Capacitação Operacional no Turismo, constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- XIII. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 4º** - Para a categoria Locadoras de Veículos, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Alvará de Funcionamento;
- VI. Certidão Negativa Imobiliária;
- VII. Certidão Negativa Tributária;
- VIII. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- IX. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- X. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- XI. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 5º** - Para a categoria Meio de Hospedagem (GERAL), as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Alvará de Funcionamento;
- VI. Certidão Negativa Imobiliária;
- VII. Certidão Negativa Tributária;
- VIII. Alvará da Vigilância Sanitária do Município;
- IX. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- X. Atestado emitido pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, informando que o funcionamento, as instalações e as atividades daquele estabelecimento respeitam e preservam o meio ambiente;
- XI. Plano de manejo dos resíduos (lixo) gerados pelo empreendimento, quando localizado em área não atendida pela coleta de lixo, atestado pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente;
- XII. Cópia da conta de água do estabelecimento referente ao mês vigente e ao último mês, a partir da data de solicitação deste Selo;
- XIII. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- XIV. Certificado emitido pela SETUR-Triunfo de que a empresa participa do Programa de Certificação em Turismo Sustentável, de acordo com O Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal Turística de Triunfo, ou um similar aprovado pelo COMTUR, e que esteja com suas responsabilidades referentes ao mesmo, em dia.
- XV. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- XVI. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 6º** - Para a categoria Meio de Hospedagem (CAMA E CAFÉ), as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Certificado de Condição de Microempreendedor individual – CCMEI
- IV. Alvará da Vigilância Sanitária do Município;
- V. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- VI. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- VII. Cópia autenticada de certificados de realização nos últimos 24 meses de cursos de capacitação ou especialização na área de turismo, com

- obrigatoriedade de comprovação de pelo menos 01 curso. Entre os de capacitação, preferencialmente os oferecidos pelo Programa de Capacitação Operacional no Turismo, constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- VIII. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 7º** - Para a categoria Parque Aquático e Temático, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Alvará de Funcionamento;
- VI. Certidão Negativa Imobiliária;
- VII. Certidão Negativa Tributária;
- VIII. Alvará da Vigilância Sanitária do Município;
- IX. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- X. Atestado emitido pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, informando que o funcionamento, as instalações e as atividades daquele estabelecimento respeitam e preservam o meio ambiente;
- XI. Plano de manejo dos resíduos (lixo) gerados pelo empreendimento, quando localizado em área não atendida pela coleta de lixo, atestado pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente;
- XII. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discussões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo;
- XIII. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e
- XIV. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 8º** - Para as categorias Restaurantes, Lanchonetes, Cafeterias e Bares as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Contrato Social da Empresa;
- VI. Alvará de Funcionamento;
- VII. Certidão Negativa Imobiliária;
- VIII. Certidão Negativa Tributária;
- IX. Alvará da Vigilância Sanitária do Município;

- X. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- XI. Atestado emitido pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente, informando que o funcionamento, as instalações e as atividades daquele estabelecimento respeitam e preservam o meio ambiente;
- XII. Plano de manejo dos resíduos (lixo) gerados pelo empreendimento, quando localizado em área não atendida pela coleta de lixo, atestado pela Secretaria de Obras e Meio Ambiente;
- XIII. Cópia da conta de água do estabelecimento referente ao mês vigente e ao último mês, a partir da data de solicitação deste Selo;
- XIV. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo; e
- XV. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo ;
- XVI. Cópia autenticada do certificado do curso de manipulação de alimentos realizado nos últimos 24 meses; e
- XVII. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

**§ 9º** - Para a categoria Transportadora Turística, as exigências solicitadas são as seguintes:

- I. Requerimento de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- II. Formulários de Cadastro (conforme modelo disponibilizado pela SETUR);
- III. Cópia Autenticada do Contrato Social da Empresa;
- IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ
- V. Contrato Social da Empresa;
- VI. Alvará de Funcionamento;
- VII. Certidão Negativa Imobiliária;
- VIII. Certidão Negativa Tributária;
- IX. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- X. No caso de Transportadora Turística com frota própria veículos terrestres, encaminhar a copia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo (CRLV) valido, de todos os veículos;
- XI. No caso de Transportadora Turística com frota própria veículos – embarcações/veículos aquáticos, encaminhar a copia do Título de Inscrição da Embarcação (TIE) valido, de todas as embarcações;
- XII. Declaração emitida pelo COMTUR, informando que o empreendimento participa das discursões sobre o turismo e contribui com a taxa para o Fundo Cooperado de Turismo; e
- XIII. Cópia autenticada de certificados de realização de que a empresa (proprietário ou funcionários) realizou nos últimos 24 meses cursos na área de turismo, pelo menos 01 (um) curso na área de gestão e 01 (um) curso na área operacional, preferencialmente entre os oferecidos pelos Programas de

Formação de Gestores em Turismo e Programa de Capacitação Operacional no Turismo, ambos constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal do Turismo de Triunfo; e

XIV. Termo de Responsabilidade (conforme modelo disponibilizado pela SETUR).

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão dirimidas pelo COMTUR.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação pelo COMTUR.

---

**Antonio Evanildo da Fonseca Lima**  
Presidente do COMTUR

---

**Euclides Neto**  
Secretaria Executivo do COMTUR